

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>429566</u>
Classificação <u>15701</u>
Data <u>13/02/2012</u> <u>Petição pela alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação</u>

À 8ª Comissão

14.2.2012

Reuse Coe



ABIC

PETIÇÃO Nº 94 XII/1<sup>A</sup>

Ex.mª Senhora  
Drª Assunção Esteves  
Presidente da Assembleia da República,

1. A última década caracterizou-se, no nosso país, por um reforço do investimento em ciência e tecnologia, impulsionado pelo aumento do financiamento público ao sistema científico e tecnológico nacional (SCTN). Tal redundou no acréscimo da proporção de doutorados e de investigadores no conjunto da população e num aumento significativo da produção científica nacional. No entanto, estes avanços foram alcançados em grande medida à custa da precarização da condição profissional e social de um grande número de trabalhadores científicos, de que os bolseiros de investigação constituem a face mais visível e numerosa. Estes profissionais são hoje responsáveis pelo grosso das tarefas técnicas e práticas associadas à actividade científica, produzindo uma parte cada vez mais significativa das publicações científicas nacionais. Os bolseiros de investigação têm vindo a assumir de forma crescente, responsabilidades em outros domínios de vital importância para a actividade científica das instituições nacionais, incluindo a concepção e gestão de projectos de investigação e desenvolvimento (I&D), a orientação de dissertações de pós-graduação e a docência no ensino superior.
2. Não obstante esta realidade, os bolseiros de investigação continuam a não beneficiar de um estatuto profissional capaz de valorizar e dignificar o seu papel no sistema científico e tecnológico nacional. Pelo contrário, os bolseiros vêem a sua situação já precária degradar-se de dia para a dia, em virtude da crescente limitação dos recursos financeiros disponíveis e da contínua fragilização das suas condições de trabalho e do seu poder de compra. Os bolseiros de investigação deparam-se com vários problemas inerentes a esta condição como: a) a impossibilidade de se inscreverem no regime geral da Segurança Social, sendo relegados para o regime de Seguro Social Voluntário que não lhes garante mais do que uma protecção social mínima; b) os valores dos subsídios de bolsa estão congelados desde 2002, correspondendo a uma perda de poder de compra de cerca de 25%; c) são frequentemente os primeiros a sofrer as consequências das limitações orçamentais em contextos de dificuldade financeira das instituições, tendo as suas bolsas canceladas unilateralmente ou os respectivos pagamentos

ASSOCIAÇÃO DOS BOLSEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Apartado 1056, 1052-001 Lisboa  
geral@abic-online.org  
www.abic-online.org  
facebook.com/abic.online

13/02/2012

## Petição pela alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação

suspensos por tempo indefinido. A gravidade desta situação é acentuada pelo facto das instituições recorrerem de forma generalizada e abusiva ao recrutamento de bolseiros para prover as necessidades permanentes dos seus serviços. A figura de bolseiro de investigação deixou portanto de ser usada, em grande medida, para o fim que subjaz à criação do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei Nº 40-2004, de 18 de Agosto) para passar a constituir uma forma de recrutamento de recursos humanos altamente qualificados a baixo custo.

3. Desde a sua constituição em 2003, a ABIC tem representado e defendido os bolseiros de investigação científica, e tem procurado estimular a actividade científica e discutir a política científica nacional. Sustentando-se no conhecimento da situação dos recursos humanos em I&D a nível nacional e noutros países da União Europeia e nos princípios da Carta Europeia do Investigador<sup>(1)</sup>, a ABIC fez chegar em 2007 à tutela e à Assembleia da República uma Proposta de Alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação (PAEBI)<sup>(2)</sup>, no sentido da valorização profissional e social deste vasto segmento dos trabalhadores científicos. Trata-se de uma proposta que tem granjeado apoio alargado, não apenas entre os bolseiros, mas no seio de toda a comunidade científica nacional. Na sequência da apresentação dessa proposta, algumas forças político-partidárias avançaram com iniciativas legislativas tendentes a melhorar a situação laboral dos bolseiros de investigação.
4. Para além da PAEBI, a ABIC continuou a intervir junto da tutela, apresentando propostas intermédias e com menor impacte económico do que as daquela proposta, tendentes a mitigar a situação altamente precária dos bolseiros. Entre estas medidas encontravam-se a integração dos bolseiros no regime geral da Segurança Social, a contratação faseada dos bolseiros de pós-doutoramento, começando pelos que se encontravam no segundo triénio de bolsa e um escalonamento para os aumentos dos montantes das bolsas que atribuía aumentos mais significativos apenas às bolsas de menor valor. Apesar do reconhecimento da justiça destas propostas e da sua aceitação quase unânime por parte de todos os interlocutores que a ABIC contactou na anterior legislatura, nenhuma iniciativa administrativa ou legislativa foi aprovada no sentido de alterar o actual cenário de precariedade dos bolseiros de investigação.
5. No actual contexto, em que o país se confronta com graves problemas económicos e sociais, é evidenciada a importância da aposta num modelo de desenvolvimento

## Petição pela alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação

economicamente sustentável, que passa inevitavelmente pelo reforço do SCTN, como foi preconizado na Estratégia de Lisboa e na Estratégia Europa 2020. Para tal, será necessário investir não só nas infra-estruturas mas também nos recursos técnicos. É crucial, sobretudo, reconhecer a importância capital da qualificação dos recursos humanos na investigação científica e dignificar as suas condições de trabalho desde os estágios iniciais das respectivas carreiras, tal como é preconizado pela Carta Europeia do Investigador e por outros documentos emanados da Comissão Europeia no âmbito da criação do Espaço Europeu de Investigação. Neste sentido, consideramos imprescindível melhorar as condições de estabilidade laboral e as regalias sociais dos trabalhadores científicos, com especial destaque para aqueles que actualmente exercem actividades de I&D ao abrigo do estatuto de bolseiro de investigação.

6. Atendendo ao acima exposto, os subscritores requerem à Assembleia da República que tome as iniciativas legislativas necessárias para que, na linha do que têm sido as propostas da ABIC, seja garantido aos investigadores que actualmente exercem a sua actividade como bolseiros de investigação um estatuto que reconheça e valorize o seu trabalho enquanto profissionais, garantindo designadamente:
- que as bolsas de investigação se destinam a subsidiar exclusivamente actividades de formação durante períodos delimitados no tempo, impedindo a sua utilização abusiva para recrutamento de pessoal em substituição de contratos de trabalho;
  - a realização de contratos de trabalho para os investigadores que actualmente desenvolvem a sua actividade como bolseiros de investigação;
  - aos investigadores em formação, quando abrangidos pelo estatuto de bolseiro, uma cobertura adequada em matéria de segurança social; a actualização dos subsídios de bolsas em consonância com as remunerações dos demais trabalhadores nacionais; assim como a capacidade de participação nos órgãos colegiais das suas instituições de acolhimento.

### Notas:

- (1) Carta Europeia do Investigador: [http://ec.europa.eu/eracareers/pdf/eur\\_21620\\_en-pt.pdf](http://ec.europa.eu/eracareers/pdf/eur_21620_en-pt.pdf)  
(2) Proposta de Alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação (PAEBI), preparada pela ABIC: [http://www.abic-online.org/documentos/docs\\_ABIC/PAEBI.pdf](http://www.abic-online.org/documentos/docs_ABIC/PAEBI.pdf)

## Petição pela alteração do Estatuto do Bolseiro de Investigação

Os subscritores,

**Nome completo**

**Nº e tipo de doc. de  
identificação**

**Localidade**